

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 06 de 2022 que dispõe sobre a realização de teletrabalho na Câmara Municipal de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O parágrafo 2º do Art. 4º do Projeto de Resolução nº 06/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°

§ 2º A fim de possibilitar a manutenção do regime de teletrabalho, em cada unidade de trabalho e a critério de sua chefia imediata, deverá ser mantida a quantidade minima de 50% dos servidores em trabalho presencial de modo que, durante o expediente normal, as demandas presenciais a cargo do setor sejam atendidas satisfatoriamente, conforme as peculiaridades de cada setor."

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 30 de novembro de 2022.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2022

Pedrinho Botaro VEREADOR





